



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Paulo Bento  
Poder Legislativo



## RESOLUÇÃO Nº 001, de 10 de março de 2015.

### DISPÕE SOBRE A FORMA DE ATENDIMENTO SEMANAL AO PÚBLICO POR PARTE DOS VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica estabelecido através desta Resolução a forma de atendimento semanal aos munícipes de Paulo Bento a ser promovida pelos Vereadores.

**Art. 2º** O atendimento aos munícipes será feito semanalmente sempre nas terças ou quintas feiras pela parte da manhã, em um dos dois dias, sendo que o Vereador responsável pelo atendimento, bem como o dia da semana, será divulgado no Programa Informativo de Poder Legislativo que vai ao ar no todos os sábados das 12:00h as 12:15h, veiculado pela Rádio Erechim.

**Art. 3º** Todos os atendimentos feitos, bem como eventuais demandas postuladas pelos munícipes, deverão ser anotadas em livro próprio, para registro e posterior encaminhamentos aos órgãos competentes.

**Art. 4º** Todos os órgãos e setores da Câmara Municipal, servidores e assessor jurídico, auxiliarão os vereadores, no que for possível e pertinente, a sanar dúvidas e dar andamento a eventuais solicitações recebidas durante os atendimentos realizados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Paulo Bento  
**Poder Legislativo**



Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Paulo Bento, RS,  
em 10 de março de 2015.

Ver. **HILDO GROMANN**  
Presidente.

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Ver. Elenilton Mariga  
Primeiro Secretário

